



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

1

Terça-feira • 20 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 2251

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscoedoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- **Portaria SETUR Nº 03/2018** - Cadastramento e Atualização Cadastral de Bandas e Grupos Musicais.
- **Portaria SESAU Nº 07/2018** - Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Nº 09/2017, celebrado com a Empresa LINK CARD Administração de Benefícios Eirelli EPP.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE TURISMO – SETUR

PORTARIA 03, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Considerando a necessidade de cadastrar e atualizar o cadastro de bandas e grupos culturais do Município;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

A Secretária de Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições prevista no art. 31, da Lei nº 457, de 26/12/2016, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal da Prefeitura de São Francisco do Conde – BA, visando o interesse público, no intuito de fomentar e preservar o patrimônio cultural popular, através da valorização da música, da dança e da história, com incentivo da participação popular, e com fulcro em proceder ao levantamento, atualização, registro e cadastro de bandas e/ou grupos, através de parcerias.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que encontram-se abertas as inscrições para **CADASTRO e ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS** de gêneros diversos, para participar de apresentações no município.

Art. 2º - Só poderão se cadastrar as bandas e/ou grupos que estiverem com INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) devidamente validado.

Art.3º - O cadastro terá validade de 12 (doze) meses para esta Secretaria.

Art. 4º - Para realização do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Fotos 3x4 do vocalista da banda;

-Material de divulgação (release, CD ou DVD, recortes de jornais, clipagem de sites de internet, fotografias, vídeos, cartazes, folders, dentre outros);

- Número da conta bancária em nome do representante legal (titular do INPI);

-Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela banda e/ou grupo (a impressão deverá ser colorida);

- Comprovante de residência (o referido comprovante só será aceito em nome do responsável legal da banda e/ou grupo ou em nome dos pais). Em caso de aluguel, apresentar cópia do contrato.

Art. 5º - Não será permitido cadastro de bandas e/ou grupo que tiver em sua formação o número superior a 40% (quarenta por cento) de músicos não residentes no município.

Art. 6º - O cantor só será cadastrado em uma única banda como cantor oficial.

Art. 7º - A validação do cadastro só se dará mediante a avaliação e aprovação de uma comissão composta pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º - O cadastramento será realizado nesse município, na data e local discriminados abaixo:

Data: 26/03/2018 a 06/04/2018 – no SAT (Serviço de Atenção ao Turista), localizado no Mercado Cultural, das 08:00h às 16:00h, neste município.

Art. 9º O resultado final será divulgado no Diário Oficial.



Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Turismo do Município de São Francisco do
Conde, em 19 de Março de 2018.


Ússula Flávia Gomes Pinto
Secretária Municipal de Turismo




Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 007/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 1876/2017,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65058, como gestor titular, e NAIARA GOMES VIEIRA, matrícula nº 71.934, como gestora substituta do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP	12.039.966/0001-11	009/2017	Prestação de serviços no fornecimento de combustíveis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 16 de março de 2018.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000